



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES – CGCL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de licença de uso anual do software, para pesquisa de preços que auxiliem na elaboração de orçamentos estimativos para comparação de preços de atos de praticados pela Administração Publica.

Processo Administrativo nº 492/2023.

JUSTIFICATIVA.

(Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

A contratação realizada pelo os órgão e entidades da Administração Publica seguem obrigatoriamente em regime regulado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados que visam suprir as necessidades dos órgão públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/**:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de licença de uso anual do software, para pesquisa de preços que auxiliem na elaboração de orçamentos estimativos para comparação de preços de atos de praticados pela Administração Publica, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

A aquisição se faz necessária e tem como objeto a realização de pesquisa de preços nos moldes exigidos pela legislação, para que a Administração Publica possa avaliar o custo da contratação que constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, imprimindo agilidade de modo a evitar contratação superfaturada ou inexequível que podem causar prejuízos à administração publica.

Preconiza o art. 24, II, da Lei n.º 8666/93, que a licitação será dispensada, possibilitando a contratação direta, caso o valor do contrato seja até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES – CGCL.

Nesse caso por se tratar de fornecimento comum e a proposta de menor preço cotar valor inferior ao limite previsto na referida norma, a contratação pretendida atende os requisitos legais. Verifica-se ainda que o preço está compatível ao preço de mercado, conforme verifica-se nos orçamentos em anexo, não havendo indícios de superfaturamento.

Neste sentido, opinamos que o processo possa ser realizado por meio de dispensa de licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que cumprida todas as demais exigências da Lei nº 8.666/93, encaminhando ao designado ordenador de despesa, para providências cabíveis, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Timon-MA, 13 de Março de 2023.

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Coordenador Geral de Controle da CGCL
Portaria nº0492/2022-GP

Proc Nº	492/23
Folha Nº	
Assinatura	